



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 112-A, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991

Publicado no Jornal *3 Super*
matutino Edição n.º *34*
Folha *02*
Shoars
Funcionária

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CR\$ 7.451.206,79"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.451.206,79 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e seis cruzeiros e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	312.0	00	300.000,00	
	313.1	00	70.000,00	
	412.0	00	3.232,79	
0102.01070212.002	311.1	00	6.477.974,00	
	312.0	00	100.000,00	
0102.15824952.005	325.1	00	500.000,00	
0101.01010012.001	313.2	00		232,79
	319.2	00		1.000.000,00
	411.0	00		100.000,00
0102.01070212.002	313.1	00		41.250,00
	412.0	00		5.709.724,00
0102.01070232.003	313.2	00		600.000,00
T O T A L			7.451.206,79	7.451.206,79

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o Inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 08 de novembro de 1991.

Emil de Castro
EMIL DE CASTRO
Prefeito

EC/smss